



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 14

Edição eletrônica disponível no site www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS PUBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025:** EMPRESA: HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ.
- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025:** EMPRESA: CAPTAÇÃO CONSULTORIA LTDA.
- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025:** EMPRESA: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025:** EMPRESA: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025:** EMPRESA: CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
- **ERRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025:** ONDE SE LÊ: “AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO.” E “DISPENSA EMERGÊNCIA N.º 004/2025”. LEIA-SE: “AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.” E “DISPENSA EMERGÊNCIA N.º 002/2025”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): José Almir Araújo Queiroz**
- **CNPJ: 04.216.287/0001-42**
- **AVENIDA ACM, 705, Centro**
-



Edição eletrônica disponível no site www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “B” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “b” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA, INCLUINDO SUPERVISÃO DE OBRAS, AVALIAÇÃO DE PROJETOS E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE (SEINFRA) DE BARROCAS/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Considerando a escolha da empresa HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ n.º 41.623.156/0001-06, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “b” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA, INCLUINDO SUPERVISÃO DE OBRAS, AVALIAÇÃO DE PROJETOS E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE (SEINFRA) DE BARROCAS/BA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, POR MEIO DA EMPRESA HERÁCLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ, inscrita no CNPJ n.º 41.623.156/0001-06, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ATRAVÉS DAS ELABORAÇÕES DE ESTUDOS DE DEMANDA, PROJETOS, E INCLUSÃO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV DO GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS.

Considerando a escolha da empresa CAPTAÇÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.432.620/0001-50, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ATRAVÉS DAS ELABORAÇÕES DE ESTUDOS DE DEMANDA, PROJETOS, E INCLUSÃO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV DO GOVERNO FEDERAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, POR MEIO DA EMPRESA CAPTAÇÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.432.620/0001-50, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Edição eletrônica disponível no site www.pmbarrocas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SIOPE, SIOPS; ACOMPANHAMENTO DO CAUC DÁRIO: ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS; ENVIO DO RREO E RGF; ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA) COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA.

Considerando a escolha da empresa CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO SIOPE, SIOPS; ACOMPANHAMENTO DO CAUC DÁRIO: ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS; ENVIO DO RREO E RGF; ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA) COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA, POR MEIO DA EMPRESA CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO. Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ALIMENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO 1120/2005 DO TCM/BA E SUAS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO, DEMAIS NORMATIVOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTROLADORIA E ENVIO E ANÁLISE DE DADOS AO SIGA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS.

Considerando a escolha da empresa CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ALIMENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, COM ENFOQUE NO SETOR PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO 1120/2005 DO TCM/BA E SUAS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO, DEMAIS NORMATIVOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTROLADORIA E ENVIO E ANÁLISE DE DADOS AO SIGA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, POR MEIO DA EMPRESA CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no Art. 74, inciso III, alínea “C” Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS PATRIMONIAIS AO ATENDIMENTO DO SIAFIC, NORMATIZAÇÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS PATRIMONIAIS, ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, NO LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL, DEPRECIACIONES, REAVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AJUSTE, AFIM DE REALIZAR OS FECHAMENTOS MENSIS FINAL DE EXERCÍCIO E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO APÓS LEVANTAMENTO FINAL, TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS – BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS.

Considerando a escolha da empresa CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS PATRIMONIAIS AO ATENDIMENTO DO SIAFIC, NORMATIZAÇÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS PATRIMONIAIS, ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO, NO LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL, DEPRECIACIONES, REAVALIAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AJUSTE, AFIM DE REALIZAR OS FECHAMENTOS MENSIS FINAL DE EXERCÍCIO E ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO APÓS LEVANTAMENTO FINAL, TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ENCERRAMENTO DE MANDATO DOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS – BA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, POR MEIO DA EMPRESA CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.449.551/0001-30, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Barrocas – BA, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Nos atos publicados no dia 16 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da Prefeitura de Barrocas – BA, Sexta-Feira,
Ano I – Edição 10:

ONDE SE LÊ:

“Autorização para Contração.” e “Dispensa Emergência n.º 004/2025”

LEIA-SE:

“Autorização para Contratação.” e “Dispensa Emergência n.º 002/2025”

Barrocas-BA, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL